



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

DECRETO MUNICIPAL N.º 225 DE 27 DE ABRIL DE 2023

PUBLICADO

DATA: 03/05/2023
EDIÇÃO N.º 2762
FLS: 120
ASS. Raluca F.

Aplica a penalidade pela conclusão do
Processo Administrativo Sancionador n.º
703/2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Aplicação das seguintes penalidades em razão do e Processo Administrativo Sancionador (Protocolo) n.º 703/2023 instaurado pela Portaria Municipal n.º 311 de 03 de agosto de 2021:

I - Advertência, com fundamento no art. 87, inc. I, da Lei n.º. 8.666/93.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 27 de abril de 2023.

CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 974E-AE93-172F-9B9F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO (CNPJ 77.816.510/0001-66) VIA PORTADOR CLEBER FONTANA (CPF 020.XXX.XXX-21) em 28/04/2023 16:01:40 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/974E-AE93-172F-9B9F>